



11a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO ELI.0011.000001-4/2016

A MMª. Juíza Federal, **ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS**, da 11ª Vara Federal, Privativa de Execuções Fiscais, da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro nomeado, Sr. **CASSIANO R. DALL'AGO E SILVA**, inscrito na JUCEPE, sob o nº. 020/05, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação **nas modalidades presencial em concomitância com lances on-line, no dia 17 de março de 2016, às 14h (horário local), no auditório do edifício sede da Justiça Federal, 10º andar, localizado na Av. Recife, 6.250, bairro do Jiquiá, Recife (PE)**, com transmissão em tempo real disponível no site [www.cassianoleiloes.com.br](http://www.cassianoleiloes.com.br), sob a responsabilidade do leiloeiro designado, **em primeira praça**, dos bens penhorados nos autos das Execuções Fiscais/Cartas Precatórias abaixo relacionadas, por lances iguais ou superiores às avaliações. Caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação/reavaliação, o bem será alienado a quem maior lance oferecer no **segundo leilão, designado para o dia 31 de março de 2016, às 14h (horário local)**, no mesmo local acima referido, **desde que por lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento), ressalvada a hipótese do item "j" deste edital.**

<b>LOTE - 01</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0012493-08.2013.4.05.8300</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado:	TARCIANA ALVES BARBOSA
CDA:	196 LV 90 FL 196
Bens:	A) 02 (dois) ar-condicionados da marca SPRINGER, modelo Silvermaxi, split, cor branca, sem especificação de capacidade visível, informada pela representante legal do executado como sendo 36.000 BTU's, em razoável estado de funcionamento, reavaliados em R\$ 900,00 (novecentos reais).  B) 01 (um) ar-condicionado com capacidade de 18.000 BTU's, cor branca, da marca HITACHI, em razoável estado de funcionamento, reavaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Localização dos bens:	Av. Caxangá, nº 2255, Caxangá, CEP: 50800-210, Recife/PE.
Depositário:	Tarciana Alves Barbosa, CPF: 745.120.304-25
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).
Valor da Dívida:	R\$ 1.752,47 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 08/10/2015.
<b>LOTE - 02</b>	



# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 39.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 3 Março 2016

<b>Processo nº.</b>	<b>0014216-33.2011.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CONFECÇÕES DURA MAIS LTDA
CDA´s	39.688.587-0 e 39.688.588-8.
Bens:	A) 1.300 (mil e trezentas) camisas polo, em malha piquet, tamanho M, cor branca, reavaliadas em R\$ 38,00 (trinta e oito reais) cada.
Localização dos bens:	Rua Conde do Irajá, nº 1169, Torre, CEP: 50710-310, Recife/PE.
Depositário:	Francisco, CPF: 003.733.034-91.
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).
Valor da dívida:	R\$ 54.398,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), atualizado até 20/07/2015.
Ônus / Restrições:	-
<b>LOTE - 03</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0001146-46.2011.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	COMERCIAL EGITO LTDA
CDA´s:	36.565.516-3, 36.565.517-1, 36.724.300-8 e 36.724.301-6.
Bens:	A) 5 (cinco) carrinhos de supermercado em aço, em bom estado de conservação e uso, reavaliado em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada; B) 2 (duas) balanças da marca Toledo, capacidade 15kg, em bom estado de conservação e uso, reavaliadas em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada;



# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 39.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 3 Março 2016

	<p>C) 1 (uma) balança da marca Toledo, capacidade 30kg, em bom estado de conservação e uso, reavaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais);</p> <p>D) 2 (dois) balcões de caixa para supermercado, medindo 2,00m de comprimento por 1,00m de largura, em bom estado de conservação, reavaliados em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) cada;</p> <p>E) 1 (uma) ilha frigorífica horizontal da marca Fricon, com seis tampos de vidro, medindo 3,00m de comprimento por 1,00m de largura, em bom estado de conservação e uso, reavaliada em 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);</p> <p>F) 1 (um) balcão frigorífico em vidro e alumínio da marca Semp Frio, medindo 3,00m de comprimento por 1,30m de altura, em bom estado de conservação e uso, reavaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);</p> <p>G) 1 (um) balcão de frios da marca Temisa, com três portas de vidro, estrutura de aço, medindo 1,70 de largura por 2,00 de altura, em bom estado de conservação e uso, reavaliado em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);</p> <p>H) 3 (três) gôndolas centrais com cinco prateleiras, medindo 5,00m de comprimento por 2,00m de altura, em bom estado de conservação, reavaliadas em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) cada;</p> <p>I) 2(duas) gôndolas de parede com três prateleiras, medindo 4,00m de comprimento por 2,00m de altura, em razoável estado de conservação, reavaliadas em 1.100,00 (mil e cem reais) cada.</p>
Localização dos bens:	Rua Couto Magalhães, nº 85, Ponto de Parada, Recife/PE.
Depositário:	Maria Lúcia do Egito
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Valor da dívida:	R\$ 37.372,44 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 15/09/2015.
Ônus / Restrições:	-
<b>LOTE - 04</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002813-67.2011.4.05.8300</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado:	HL DE SIQUEIRA EPP



# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 39.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 3 Março 2016

CDA:	103 L 74 F 103
Bem:	A) 1 (uma) máquina de costura industrial da marca FARFE, de uma agulha, pronta para funcionamento, reavaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Localização do bem:	Rua Guarabira, nº 451 A, Imbiribeira, CEP: 51160-140, Recife/PE
Depositário:	Herton Lima de Siqueira, CPF: 630.436.534-91.
Valor total da reavaliação do bem:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor da dívida:	R\$ 2.432,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 04/08/2015.
Ônus / Restrições:	-
<b>LOTE - 05</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0011774-07.2005.4.05.8300</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado:	IMEX - IMBIRIBEIRA EXT. LTDA
CDA:	47 37 1 A
Bem:	A) 1 (um) compressor de fabricação Shultz, série 1.063, mod. MSU 10 VL, reavaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Localização do bem:	Av. Dr. José Rufino, nº 885, Areias, Recife/PE.
Depositário:	Luiz Alexander Rocha, CPF: 652.396.444-20.
Valor total da reavaliação do bem:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Valor da dívida:	R\$ 10.331,84 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavo), atualizado até 26/06/2015.



# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 39.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 3 Março 2016

Ônus / Restrições:	-
<b>LOTE - 06</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0011913-12.2012.4.05.8300</b>
Exequente:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Executado:	CRISVALDO SILVA FERREIRA ME
CDA:	14 L 81 F 14
Bens:	A) 2 (dois) balcões de padaria da marca LUDMEC, que medem aproximadamente 1,30m de comprimento por 1,20m de altura, em bom estado de conservação, reavaliados em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) cada.
Localização dos bens:	Av. Aníbal Benévolo, nº 802, 1ª andar, Fundão, Recife/PE.
Depositário:	Crisvaldo Silva Ferreira
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Valor da dívida:	R\$ 1.487,23 (mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), atualizado até 11/03/2013.
Ônus / Restrições:	-
<b>LOTE - 07</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0007598-43.2009.4.05.8300</b>
Exequente:	COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Executado:	AGROPEC CAXIRIMBU S/A
CDA(s):	NR 2 FLS 2 LIV 445
Bens:	



# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 39.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 3 Março 2016

	<p>A) 1 (um) bate estacas G-XI, acoplado a motor MWM, com guincho e tambores, torre de 10m, de fabricação própria, em razoável estado de conservação, supostamente funcionando, já que a regularidade de movimento foi apenas declarada, reavaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);</p> <p>B) 1 (um) tubo de aço para execução de estacas para fundações, confeccionado com chapa 3/4 de polegadas, com 500mm de diâmetro e 5,20m de comprimento, de fabricação própria, em razoável estado de conservação, reavaliado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).</p>
Localização dos bens:	Rua São Mateus, nº 1063, Iputinga, Recife/PE.
Depositário:	Annibal Carlos Gouveia de Freitas, CPF: 000.584.674-91.
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).
Valor da dívida:	R\$ 57.577,49 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), atualizado até 07/02/2013.
Ônus / Restrições:	-
<b>LOTE - 08</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0013906-90.2012.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	HEMOCÁRDIO LTDA
CDA's:	39.468.009-0, 39.525.147-8, 39.525.148-6, 39.547.268-7 e 39.590.698-9.
Bem:	A) Veículo de placa PEG-6299, da marca GM, modelo Zafira Expression, ano de fabricação 2011, ano do modelo 2012, cor prata, gasolina, em bom estado de conservação, reavaliado em R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
Localização do bem:	BR 101 Sul, Km 82,7, s/nº, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.
Depositário:	Cassiano R. Dall'Ago, CPF: 022.945.539-50.
Valor total da reavaliação do bem:	R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).



# Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 39.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 3 Março 2016

Valor da dívida:	R\$ 125.553,43 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), atualizado até 09/06/2015.
Ônus / Restrições:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Restrição judicial de transferência (RENAJUD), oriunda do processo nº 00002263420135060009 da 9ª Vara do Trabalho de Recife/PE;</li><li>- Restrição Judicial de circulação (RENAJUD), oriunda do processo nº 00018904020125060008 da 8ª Vara do Trabalho de Recife/PE;</li><li>- Restrição Judicial de circulação (RENAJUD), oriunda do processo nº 00000365620135060014 da 14ª Vara do Trabalho de Recife/PE;</li><li>- Restrição Judicial de licenciamento (RENAJUD), oriunda do processo nº 01872172420128170001 da 1ª Vara de Executivos Fiscais Municipal da Capital;</li><li>- Restrição judicial de transferência (RENAJUD), oriunda do processo nº 0014273-17.2012.4.05.8300 da 33ª Vara Federal/PE;</li><li>- Restrição judicial de circulação (RENAJUD), oriunda do processo nº 0013906-90.2012.4.05.8300 da 11ª Vara Federal/PE.</li></ul>
<b>LOTE - 09</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0024342-89.2004.4.05.8300</b>
Exequente:	ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Executado:	ADVANCE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A
CDA:	2004.T.LIVR001.FOLHA1181-PE
Bens:	<p>A) 1(um) veículo da marca GM, modelo Kadett SL EFI, ano de fabricação e modelo 1992, cor vermelha, gasolina, placa KJC-5380, reavaliado em R\$ 3.742,40 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos);</p> <p>B) 1(um) veículo da marca FIAT, modelo Uno Mille SX, ano de fabricação 1996 e modelo 1997, cor azul, gasolina, placa KGN-7829, reavaliado em R\$ 4.966,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) .</p>
Localização dos bens:	Br 101 Sul, Km 82,7, s/nº, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes (próximo à fábrica Vitarella)
Depositário:	Cassiano R. Dall'Ago e Silva, CPF: 022.945.539-50.
Valor total da reavaliação dos bens:	R\$ 8.708,80 (oito mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).





Valor da dívida:	R\$ 9.880,13 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos), atualizado até 04/11/2011.
Ônus / Restrições:	<p><b>Veículo da marca GM, modelo Kadett SL EFI, placa KJC-5380:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Restrições judiciais oriundas dos processos "9800104 OF. 9700001744, proc. 1351/95" da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife/PE;</li><li>- Restrição Judicial oriunda do processo nº 284/00-2 da 14ª Vara do Trabalho de Recife/PE;</li><li>- Restrição judicial de circulação (RENAJUD), oriunda do processo nº 0024894-88.2003.4.05.8300 da 11ª Vara Federal/PE;</li><li>- Restrição judicial de penhora/circulação (RENAJUD), oriunda do processo nº 0024342-89.2004.83.00 da 11ª Vara Federal/PE.</li></ul> <p><b>Veículo da marca FIAT, modelo Uno Mille SX, placa KGN-7829:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Restrições judiciais oriundas dos processos "proc. DJ. 33222/98 OF. 1718/98, proc.1557/95" da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife/PE;</li><li>- Restrição Judicial oriunda do processo nº 284/00-2 da 14ª Vara do Trabalho de Recife/PE;</li><li>- Restrição Judicial de licenciamento, oriunda do processo nº 01476005020015060017 da 17ª Vara do Trabalho de Recife/PE;</li><li>- Restrição judicial de circulação (RENAJUD), oriunda do processo nº 0024894-88.2003.4.05.8300 da 11ª Vara Federal/PE;</li><li>- Restrição judicial de transferência (RENAJUD), oriunda do processo nº 0024342-89.2004.83.00 da 11ª Vara Federal/PE.</li></ul>

## INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES

Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra, para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou aos leiloeiros quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes dos bens arrematados.

Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

Os licitantes interessados ficam cientes de que serão observadas as seguintes condições:

**a)** para arrematar por meio eletrônico, deverão acessar o sítio eletrônico indicado pelo leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 horas da data de realização da respectiva praça, no qual será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções ali disponibilizadas;





**b)** os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial;

**c)** no caso de venda à vista, o arrematante deverá efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro **até o primeiro dia útil seguinte à realização do leilão** (art. 23, § 2º, da Lei das Execuções Fiscais). Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios;

**d)** não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, o processamento penal (art. 358 do Código Penal) e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32) e da aplicação de multa correspondente à perda da caução em favor do exequente, com o retorno do bem à nova hasta, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 695 do CPC);

**e)** verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remetente e a boa-fé do arrematante;

**f)** sobre o valor arrematado fica arbitrada a comissão de leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

**g)** os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item "c", no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96);

**h)** em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito nos dez dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação ou sobre o valor da dívida, dos dois o menor, a título de comissão do leiloeiro. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz.

**i)** também caberá o pagamento da comissão do leiloeiro, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão;

**j)** quanto ao preço de arrematação, deve-se observar, no segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento), no caso de bens imóveis, e 30% (trinta por cento), no caso de bens móveis, do valor de avaliação/reavaliação. No entanto, para imóveis cujo valor de avaliação/reavaliação seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o preço mínimo corresponderá a 30%, no segundo leilão;

**k)** o arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do CTN);

**l)** para bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão, conforme dispõe o inciso III do artigo 703 do Código de Processo Civil;

**m)** ao arrematante caberá o encargo de fiel depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço;

**n)** em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil e efetivado o pagamento das custas de arrematação;

## **PARCELAMENTO DO PREÇO**

**A venda poderá ocorrer de forma parcelada, com os processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os seguintes parâmetros:**

**a)** o parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas);



b) o saldo restante será parcelado nas seguintes condições, conforme acerto entre os demais Juízos fiscais desta seção judiciária e a Fazenda Nacional, nos termos do Ofício n. **OFJ.0022.000542-8/2011**, deste Juízo, cujos termos foram aceitos pela exequente:

<b>BENS IMÓVEIS</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 10.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 10.000,00 até 25.000,00	Até 18 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00	Até 36 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (OUTROS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>



Até 5.000,00	À vista
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 20 parcelas

**c)** o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia - SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**d)** em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado fiel depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente através de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora). Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade;

**e)** levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante;

**f)** o valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes;

**g)** se o arrematante deixar de pagar de forma injustificada no vencimento quaisquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo poderá ser rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido de multa rescisória de até 30% (trinta por cento); excepcionalmente, no caso de atraso devidamente justificado e provado de uma ou mais parcelas, poderá haver a purgação da mora, a critério exclusivo do Juiz e desde que concorde a Fazenda Nacional, sujeitando-se o arrematante ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor das parcelas e de atualização monetária das mesmas.

**h)** em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito poderá ser executado nos próprios autos executivos ou, se assim pedir a Fazenda Nacional, será inscrito o saldo em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.

**i)** registre-se que as condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas em processos com credores diversos da Fazenda Nacional (CEF, INSS, autarquias em geral, conselhos de fiscalização etc.), mediante requerimento do arrematante, que dependerá de aceite do exequente.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume editais de igual teor ao **Expedido** nesta cidade do Recife (PE), em 03 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Celina Gonçalves Teixeira), Analista Judiciária, digitei, eu \_\_\_\_\_ (Sergio Augusto Melo de Siqueira Vieira), Diretor de Secretaria, conferi o presente edital, o qual será subscrito pela MMª. Juíza Federal Titular.

**ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS**

Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal/PE